INDICAÇÃO Nº 957/2022

Implantação de redutor de velocidade na estrada rural na saída da localidade de Boa Vista para Ouro Preto.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de redutor de velocidade na estrada rural na saída da localidade de Boa Vista para Ouro Preto.

A estrada em questão recebe fluxo intenso de caminhões e estes, geralmente estão em alta velocidade no trecho especificado. Assim, um redutorde velocidade fará com que os veículos trafeguem com maior prudência e cautela.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do territórionacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> ...
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Diante o exposto, no intuito de evitar acidentes e o desconforto para aqueles que ali transitam, além de buscar segurança, eficácia e qualidade de trafegabilidade, é que se apresenta esta propositura.

SALA DAS SESSÕES, 2 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
VILSON ANDRE DA SILVA
DATA
04/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CHUMBINHO SILVA